



Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/10/2022

Edição Nº271



COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1014811-70.2022.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1031294-39.2021.8.26.0577

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

SEMA - DESPACHO Nº 1003657-12.2022.8.26.0664 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CSM - Nº 1002774-30.2019.8.26.0063 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1060535-34.2021.8.26.0100/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105466-88.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1099439-89.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083424-45.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1102379-27.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1059966-33.2021.8.26.0100 Processo 1075907-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1134291-76.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1014811-70.2022.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1014811-70.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ENRICO ANDREATINI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. São Paulo, 28 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ENRICO ANDREATINI, OAB/SP 215.167 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1031294-39.2021.8.26.0577

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1031294-39.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADRIANA SIQUEIRA DIAS e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a remessa dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 28 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: YOHANA HAKA, OAB/SP 236.512.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ

SABER que, para atender à determinação constante da Ata de Inspeção realizada pela CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 07 a 11 de março último, aprovada pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ em Plenário Virtual de 12 de agosto último, designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO no dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), com início às 09:00 hs, horário em que deverão estar presentes no local todos os servidores da unidade. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, para atender à determinação constante da Ata de Inspeção realizada pela CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 07 a 11 de março último, aprovada pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ em Plenário Virtual de 12 de agosto último, designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO no dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), com início às 09:00 hs, horário em que deverão estar presentes no local todos os servidores da unidade. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 (três) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1003657-12.2022.8.26.0664 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1003657-12.2022.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Daise Malta Faria da Silveira - Apelante: João Faria da Silveira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Vistos.Regularizem, os recorrentes Daise Malta Faria da Silveira e João Faria da Silveira suas representações processuais, no prazo de dez (10) dias, sob pena de não conhecimento do recurso que interpuseram. Após, dê-se vista à PGJ. Intimem-se São Paulo, 3 de outubro de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP) - Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1002774-30.2019.8.26.0063 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002774-30.2019.8.26.0063 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barra Bonita - Apelante: Leda Maria de Fátima Torcia Couto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não

conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS CARTA DE SENTENÇA DÚVIDA INVERSA MANTIDA A RECUSA DO REGISTRO INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advts: Maria Angela Torcia Couto (OAB: 283091/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Laís Braido - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA - CINDIBILIDADE DO TÍTULO - EXCESSO DE QUINHÃO NA PARTILHA COM REPOSIÇÃO PECUNIÁRIA - AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL - INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI - ÓBICE AFASTADO - RECURSO PROVIDO. - Advts: Tadeu Passarelli (OAB: 82481/SP) - Luis Fernando Amaral Binda (OAB: 79530/SP) - Mariana Della Libera Binda (OAB: 393817/SP) - Michel Stefane Asenha (OAB: 243815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1060535-34.2021.8.26.0100/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1060535-34.2021.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Boulevard3 Empreendimentos Imobiliarios Spe Sa - Embargdo: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÕES - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB: 41950/DF) - Giovana Elisa Monteiro e Souza (OAB: 36828/ DF) - Rafael Pina Von Adamek (OAB: 62524/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105466-88.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1105466-88.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Alberto Delli Paoli - Ivani de Souza Pereira Delli Paoli - Giovani Pereira Delli Paoli - Vistos. 1) Defiro a prioridade de tramitação. Anote-se. 2) Considerando a previsão legal de retificação administrativa por requerimento formulado pelo interessado diretamente ao Oficial (artigos 213, I, "a", e §1º, da Lei n. 6.015/73) e tendo em vista o vencimento da validade da última prenotação (fls. 18/19), a parte interessada deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, reapresentar o requerimento e os documentos pertinentes à serventia extrajudicial, sob pena de extinção e arquivamento. 3) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação e se há óbice. 4) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimemse. - ADV: ALESSANDRA GLEIDA FULANETTI SERAFIM (OAB 288910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1099439-89.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1099439-89.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Wanderley Andrade da Costa Lima - Vistos. 1) Fls.55/56: Diante da manifestação de fl. 61, certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 51/53, comunicando-se ao Oficial. 2) Após, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: RUY CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA SOBRINHO (OAB 163339/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083424-45.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1083424-45.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.K.F.D.R.T. - - A.L.D. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assentos civis artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: FERNANDA PEGORER BUENO DA SILVA (OAB 351545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1102379-27.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

Processo 1102379-27.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.S.J.A. - E.S.S. e outros - Vistos, Fls. 11/12 e 17/22: Defiro a habilitação nos autos, conquanto parte interessada. Anote-se. Autorizo a lavratura do assento de óbito, observadas as cautelas necessárias, bem como com as informações constantes nos autos. À Sra. Oficial para imediato cumprimento, independentemente da certificação do trânsito em julgado, mormente considerado o parecer favorável do Ministério Público. Ciência ao Ministério Público, arquivando-se, oportunamente. Cumpra-se com presteza. P.I.C. - ADV: FERNANDA CASTRO SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 209190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1059966-33.2021.8.26.0100 Processo 1075907-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1075907-62.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - A.A.S. - - M.P.X.L.V. e outros - Vistos, Fls. 280/282: ciente da informação prestada pelo Sr. Interino dando conta da lavratura da Ata Retificativa, bem como do desbloqueio do instrumento público nos termos da deliberação de fl. 276. Fl. 283: ao MP para manifestação, notadamente quanto a prévia retificação do registro junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé, Capital, acerca da correta grafia dos nomes da registrada e seu genitor, nos termos da Ata Retificativa efetuada pelo 12º Tabelionato de Notas, para posterior comunicação pela Sra. Delegatária às respectivas Serventias Extrajudiciais detentoras dos assentos de nascimento das partes. Int. - ADV: GILBERTO RUBENS BARBOSA (OAB 22089/SP), FERNANDO FERNANDES BARBOSA (OAB 241638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1134291-76.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1134291-76.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - C.M.M.A. - Vistos, Fl. 233: providencie a parte interessada o recolhimento dos emolumentos atinentes à viabilizar a retificação do assento de óbito, no prazo de 05 (cinco) dias, diretamente na respectiva Serventia Extrajudicial detentora do registro. Após, estando em termos, à z. Serventia judicial para observância das demais determinações contidas na r. Sentença prolatada; ao revés, ao MP. Ciência ao MP e à Sra. Delegatária. Int. - ADV: HUMBERTO FREDERICO SUINI DEPORTE (OAB 206964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
